

a.19) Somente o link para o texto.

5.5. O proponente deverá disponibilizar um arquivo online em formato PDF com compartilhamento aberto, onde o comprovante poderá ser link de qualquer tipo de formato válido de imagem e este link para acesso deverá ser informado no campo próprio do formulário de inscrição. O texto deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor.

5.5.1. O link deve direcionar para site de acesso público, de compartilhamento de arquivos, plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem (ex.: 4Shared, Google Drive, Dropbox, OneDrive, ou outro serviço de preferência do proponente). O link deve se manter disponível até a divulgação do resultado final deste Edital.

5.6. Após o envio do formulário de inscrição online, não será permitida alteração, complementação ou correção de qualquer natureza.

5.7. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO

6.1.1 A habilitação compreende: triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

6.1.2 Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação, nomeada pelo Presidente da Funarte.

6.1.3 A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), conterá o pseudônimo do proponente, número de inscrição e a razão da inabilitação.

6.1.4 Os proponentes inabilitados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão de Habilitação da Funarte.

6.1.5 Os recursos referentes à inabilitação da inscrição deverão ser enviados para o endereço eletrônico dramaturgia2021@funarte.gov.br, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

6.1.6 Só serão aceitos recursos apresentados em formulário próprio, disponibilizado na página da Funarte (www.funarte.gov.br).

6.1.7 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis, pela Comissão de Habilitação e homologados pelo Diretor do Centro de Artes Cênicas.

6.1.8 Os resultados dos recursos serão publicados na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

6.2 DA AVALIAÇÃO

6.2.1 A avaliação de mérito, de caráter classificatório, abrangerá todos os textos habilitados e será realizada por uma Comissão de Seleção, nomeada por Portaria do Presidente da Funarte. Essa comissão será composta por 05 (cinco) membros especialistas em teatro adulto e 03 (três) membros especialistas em teatro para a infância e juventude.

6.2.2 A Comissão de Seleção será coordenada por um representante da Funarte, com direito a voto de qualidade.

6.2.3 A Comissão de Seleção conferirá notas aos textos dramáticos, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Abordagem da temática dos 200 Anos de Artes no Brasil - Bicentenário da Independência do Brasil	0 a 40
Estrutura do texto e linguagem	0 a 30
Originalidade	0 a 20
Potencial de montagem	0 a 10
TOTAL	0 a 100 pontos

6.2.4 Cada texto será avaliado por 03 (três) membros da Comissão de Seleção, e sua nota final será resultado da média das notas individuais dos avaliadores.

6.2.5 Será adotada nota de corte no valor de 70 pontos de média final dos jurados.

6.2.6 A premiação será estabelecida a partir das maiores pontuações em ordem decrescente por cada região do país e de categoria. Caso haja alguma irregularidade com o vencedor, em qualquer tempo, o próximo suplente, no limite da nota de corte, será contemplado.

6.2.7 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios: a) maior nota no critério abordagem da temática; b) maior nota no critério estrutura do texto e linguagem; c) maior nota no critério originalidade; d) maior nota no critério potencial de montagem;

6.2.8 Persistindo o empate entre as notas, o representante da Funarte estabelecerá o desempate.

6.2.9 A relação dos proponentes contemplados, em ordem decrescente de nota final, será divulgada na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br).

6.2.10 Poderão ser interpostos recursos que deverão ser enviados para o endereço eletrônico dramaturgia2021@funarte.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado.

6.2.11 Somente serão aceitos recursos apresentados em formulário próprio, disponibilizado na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br).

6.2.12 A Comissão de Seleção fará o julgamento dos recursos interpostos.

6.2.13 Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o período constante no item 6.2.10.

6.2.14 Após a avaliação dos recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Funarte e divulgado no Diário Oficial da União, contendo somente os contemplados em ordem decrescente, e no website da Funarte (www.funarte.gov.br).

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 A premiação será da seguinte forma:

Teatro Adulto: 15 prêmios, abrangendo três textos de cada região do país, distribuídos da seguinte forma:

1º colocado - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

2º colocado - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3º colocado - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Teatro para a Infância e Juventude: 15 prêmios, abrangendo três textos de cada região do país, distribuídos da seguinte forma:

1º colocado - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

2º colocado - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3º colocado - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

7.2 Os pagamentos aos contemplados sofrerão os descontos previstos em lei, com base na tabela do imposto de renda vigente no ano da premiação. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados, refletirá diretamente nos valores que serão depositados.

7.3 A Funarte publicará um e-book em sua página eletrônica, que ficará disponível para leitura e download gratuito por um período de 5 (cinco) anos conforme a Lei 9.610/98, de 19/02/1998, em que pese a margem possível prevista na citada Lei, que estabelece prazo de setenta anos de proteção aos direitos patrimoniais (art. 43). Ademais, manter-se-á reservado o direito patrimonial do autor para sua autorização quanto a montagem do texto. Os textos não contemplados não estarão presentes no e-book e serão descartados para manter seu ineditismo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1 No máximo em 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após a divulgação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União (DOU) e no website da Funarte (www.funarte.gov.br), o selecionado deverá enviar, para o e-mail, dramaturgia2021@funarte.gov.br os seguintes documentos:

• Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais atualizadas;

• Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do selecionado, com a devida comprovação (cópia do cheque, cartão ou comprovante de abertura de conta). A conta corrente deverá estar no nome do selecionado. Não serão efetuados depósitos em conta poupança ou conta conjunta;

• Cópia da identidade, CPF e comprovante de residência;

8.2 Os contemplados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal serão eliminados.

8.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de pagamento do prêmio, o valor correspondente será destinado a outro proponente, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção. Neste caso, o proponente beneficiado também terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data em que foi informado da sua premiação, para entregar a documentação especificada no item 8.1.

9. CRONOGRAMA

Evento	Data
Início das inscrições	A partir da data de publicação da Portaria que institui o edital no Diário Oficial da União
Término das inscrições	45 (quarenta e cinco) dias após a data de publicação da Portaria que institui o edital
Lista de habilitados e inabilitados	Comissão de Habilitação na página eletrônica da Funarte
Prazo de recurso dos inabilitados	05 (cinco) dias úteis
Lista de habilitados após recursos	03 (três) dias úteis
Período de avaliação da comissão de seleção	A partir da nomeação da Comissão de Seleção
Resultado preliminar	Comissão de Seleção na página eletrônica da Funarte
Recurso do resultado preliminar	05 (cinco) dias úteis
Julgamento dos recursos interpostos	05 (cinco) dias úteis
Publicação do resultado final	Após a avaliação dos recursos

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Funarte não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou de conexão que inviabilizem a inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

10.2 A inscrição para participação no edital implica na aceitação das normas deste regulamento.

10.3 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Funarte, (www.funarte.gov.br).

10.4 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço de e-mail dramaturgia2021@funarte.gov.br.

TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 370003 - CGLCD/DGI/SE/CGU

Número do Contrato: 30/2018.

Nº Processo: 00190.113406/2017-18.

Inexigibilidade. Nº 36/2018. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO. Contratado: 26.308.513/0001-58 - AEROTECH DO BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 30/2018 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/10/2021 a 24/10/2022, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993.

Reajustar o Contrato nº 30/2018 em 8,73% pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) nos termos da cláusula sexta do instrumento contratual. Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 244.139,00. Data de Assinatura: 17/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 17/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 370003 - CGLCD/DGI/SE/CGU

Número do Contrato: 30/2020.

Nº Processo: 00190.104153/2020-97.

Dispensa. Nº 14/2020. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO. Contratado: 806030 - SERPRO - SEDE - BRASILIA. Objeto: Alterar a forma de pagamento do contrato nº 30/2020, a contar de 01 de novembro de 2021, por fatos supervenientes justificados pela contratada através do ofício serpro/sunec/ecomp/ecrfb nº 010977/2021 de 12/07/2021, no qual dispõe que o serpro não poderá mais receber pagamentos por meio de gru ou de lançamentos intra-siafi, o qual passará a ser realizado da seguinte forma: No item 7.6.1. Do projeto básico: onde se lê: o pagamento será realizado, mensalmente, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal e/ou nota fiscal eletrônica de serviços, por meio de gru intra-siafi, em nome do serviço federal de processamento de dados (serpro), ug 806030, gestão 17205 e código de recolhimento 2222-4; Leia-se: "o pagamento será efetuado até o vigésimo dia após a emissão da nota fiscal e/ou nota fiscal eletrônica de serviços, ou de acordo com a data constante na nota fiscal, através de boleto bancário, devidamente preenchido e anexado a nota fiscal de serviço".

Quanto aos pagamentos relacionados das notas fiscais emitidas e não quitadas, cuja situação se estender após a data de 01 de novembro de 2021, serão pagos por meio de novos boletos que deverão ser solicitados ao serpro.

A quitação do novo boleto emitido dar-se-á a partir do uso do código de barras ou qr code pix disponível no próprio boleto.. Vigência: 02/01/2021 a 02/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.346,00. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 370003 - CGLCD/DGI/SE/CGU

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 00190.110107/2020-27.

Dispensa. Nº 2/2021. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO. Contratado: 33.683.111/0002-80 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Objeto: Alterar a forma de pagamento do contrato nº 04/2021, a contar de 01 de novembro de 2021, por fatos supervenientes justificados pela contratada através do ofício serpro/sunec/ecomp/ecrfb nº 010977/2021 de 12/07/2021, no qual dispõe que o serpro não poderá mais receber pagamentos por meio de gru ou de lançamentos intra-siafi, o qual passará a ser realizado da seguinte forma:

No item 9.6.2 do projeto básico:

Onde se lê:

"O pagamento será efetuado até o vigésimo dia após a emissão da nota fiscal e/ou nota fiscal eletrônica de serviços, ou de acordo com a data constante na nota fiscal, por meio de gru intra-siafi, em nome do serviço federal de processamento de dados (serpro), ug 806030, gestão 17205 e código de recolhimento 2222-4".

Leia-se:

